



LEI N.º 781, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

Denomina a Rua Daniel Araújo, Bairro Liberdade,
sede do Município de Valente-BA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENTE, Estado da Bahia, faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Daniel Araújo a Rua que interliga a Rua Nemésio Martins da Silva à Rua Maria Mota, paralela à Rua José Ramos de Oliveira, no Bairro Liberdade, sede do Município de Valente-BA.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2018.


Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.



Prefeito

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no Átrio da Prefeitura, nesta data. Valente/BA., 10 de setembro de 2018.


Gabriel de Oliveira Mota
Sec. Mun. Gabinete do Prefeito